

1002.0001.000008 COBERTURA R\$ 0,7500 un 1002.0001.000009 IMPERMEABILIZAÇÃO R\$ 0,7500 un 1002.0001.000010 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS R\$ 0,7500 un 1002.0001.000011 SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA R\$ 0,7500 un 1002.0001.000012 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS R\$ 0,7500 un 1002.0001.000013 INSTALAÇÕES DE GÁS CANALIZADO R\$ 0,7500 un 1002.0001.000014 INSTALAÇÕES DE PPCI R\$ 0,7500 un 1002.0001.000015 REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E FORROS R\$ 0,7500 un 1002.0001.000016 PINTURAS E TEXTURAS R\$ 0,7500 un 1002.0001.000017 MURAMENTOS, TELAMENTOS E ACESSO ESCOLAR R\$ 0,7500 un 1002.0001.000018 SERVIÇOS FINAIS R\$ 0,7500 un 1002.0001.000019 REGISTRO COMO EXECUTADO (RELATÓRIOS E DESENHOS - AS BUILT) R\$ 0,7500 un

Processo: 24/2200-0000769-0, Edital: 0402/2024

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: SEATTLE CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ 89.793.988/0001-05.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

LUCIANA LUSO DE CARVALHO
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Conselho-Superior

LUCIANA LUSO DE CARVALHO
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Resoluções

Protocolo: 2024001132474

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00
RESOLUÇÃO DECISÓRIA

RED Nº 751/2024, de 13 de agosto de 2024.
SESSÃO Nº 26/2024

Rodovia RSC-287. Concessionária Rota de Santa Maria S.A..
Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Insumos. Deferir parcialmente.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo nº 000516-39.00/23-0;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Deferir parcialmente o pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro apresentado pela Concessionária Rota de Santa Maria S.A. em razão do aumento extraordinário nos preços dos insumos, considerando-se apenas os valores incorridos adicionalmente nos anos 1 e 2 da Concessão.

Art. 2º Determinar à Diretoria-Geral da AGERGS a criação de Grupo de Trabalho para estabelecer a melhor metodologia de quantificação do exato montante a ser considerado para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 20/2021.

Art. 3º Notificar o Poder Concedente para que decida acerca da modalidade de alteração contratual a ser utilizada, no prazo de até 30 (trinta dias), nos termos da Cláusula 20.2.8 do Contrato de Concessão nº 20/2021.

Art. 4º Decorrido o prazo referido no item anterior sem que haja manifestação do Poder Concedente, o valor de R\$ 20.991.218,33 (vinte milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos), referente a 50% do valor requerido, será considerado no próximo cálculo de Revisão Tarifária Ordinária, como medida de reequilíbrio cautelar, conforme Cláusula 20.2.10 do Contrato de Concessão nº 20/2021.

Art. 5º As diferenças decorrentes do montante total final apurado serão compensadas na Revisão Tarifária Ordinária subsequente.

Art. 6º Atendido o disposto nos artigos 2º e 3º desta Resolução o processo deverá ser encaminhado ao Poder Concedente para formalização do reequilíbrio econômico-financeiro em Termo Aditivo, conforme Cláusula 20.2.11 do Contrato de Concessão nº 20/2021.

Art. 7º Recomendar ao Poder Concedente que a decisão prevista no artigo 3º ocorra o mais breve possível, tendo em vista que

a data-base para o reajuste anual das tarifas está estabelecida para o próximo dia 30 de agosto.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Luso de Carvalho,
Conselheira-Presidente.

Paulo Roberto Petersen,
Conselheiro Relator.

Alexandre Alves Porsse,
Conselheiro.

Algir Lorenzon,
Conselheiro Revisor.

Marcelo Spilki
Conselheiro.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 13 de agosto de 2024.

000516-39.00/23-0

A reprodução ou aplicação deste conteúdo a outros agentes regulados é de inteira responsabilidade dos que assim procederem.

Protocolo: 2024001132475

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00
RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

**REH Nº 559/2024, de 13 de agosto de 2024.
SESSÃO Nº 26/2024**

Transporte Intermunicipal de Passageiros. AUSUL. Homologação tabelas tarifárias.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no expediente SEI 001205-39.00/23-9;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Homologar as tarifas para o Transporte Intermunicipal de Passageiros da Aglomeração Urbana do Sul – AUSUL - constantes nas tabelas anexadas ao processo PROA nº 23/1364-0002007-9.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 13 de agosto de 2024.

Luciana Luso de Carvalho,
Conselheira-Presidente.

Alexandre Alves Porsse,
Conselheiro.

Algir Lorenzon,
Conselheiro

Marcelo Spilki
Conselheiro.

Paulo Roberto Petersen,
Conselheiro

001205-39.00/23-9

A reprodução ou aplicação deste conteúdo a outros agentes regulados é de inteira responsabilidade dos que assim procederem.

Licitações

Protocolo: 2024001132196

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 0001/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de envio de e-mails baseado no protocolo SMTP (Simple Mail Transfer Protocol) em nuvem e com alta disponibilidade..

DATA: 14/08/2024, às 10h. PROCESSO: 001475-3900/23-8.